

DECRETO Nº 22.617 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios que indica, afetados pelas Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando que as chuvas intensas têm provocado danos às atividades econômicas e à população de diversos Municípios;

considerando a necessidade de resposta urgente aos desastres ocasionados pelas chuvas intensas;

considerando competir ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos Municípios descritos no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre de nível II, classificado e codificado como chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

| | |
|-----|-------------------------|
| 1. | Anagé |
| 2. | Cansanção |
| 3. | Cícero Dantas |
| 4. | Contendas do Sincorá |
| 5. | Cotegipe |
| 6. | Cravolândia |
| 7. | Dário Meira |
| 8. | Ibicuí |
| 9. | Iguaí |
| 10. | Itaju do Colônia |
| 11. | Lagoa Real |
| 12. | Medeiros Neto |
| 13. | Monte Santo |
| 14. | Muquém de São Francisco |
| 15. | Mutuípe |
| 16. | Nova Canaã |
| 17. | Quijingue |
| 18. | São Miguel das Matas |
| 19. | Saúbara |
| 20. | Ubaíra |
| 21. | Wanderley |